PROCESSO: 8842/1/2023

INTERESSADO: West Side Viagens e Turismo LTDA

MTERESSAOD: Wast Sen Viggels a Turkspie LIDA

ASSUNTO: Recurso Administrativo

Prefeitura Municipal
Fls ______
CAPAO BONITO - SP

Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Remessa

Aos Of de Of de 2023 remete este Processo De Riculação, Subscrevi

Bianca Ap. Nasc. Lima
- RG 57.521.677-3
Seção de Protocolo Geral

PASSUNTO: Recurso Adribiscon I**nformação**

Nos termos do artigo nº 109, parágrafo 3º da Lei de Licitações nº 8.666/1993, deverá as empresas licitantes recorridas manifestarse sobre os termos do recurso interposto, no prazo legal de 05 (cinco) dias contados desta intimação.

INTIMA-SE.

Capão Bonito, 07 de julho de 2023.

Edvaldo Hilário de Queiroz

Presidente da COPEL

Portaria n° 011/2023



Licitações <editalcapaobonito@gmail.com>

Recurso da CP nº 002/2023.

Licitações <editalcapaobonito@gmail.com> Rascunho para: scatur@gmail.com, Salim khalil El <sksviacao@hotmail.com> 7 de julho de 2023 às 15:12

Segue anexo o recurso interposto pela empresa licitante West Side Viagens e Turismo/Ltda, ficando assim, o prazo de 05 (cinco) dias para protocolar as contrarrazões.

Favor acusar o recebimento deste.

Att. Edvaldo H. de Queiroz Presidente da COPEL

INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo nº 109, parágrafo 3º da Lei de Licitações nº 8.666/1993, deverá as empresas licitantes recorridas manifestar-se sobre os termos do recurso interposto, no prazo legal de 05 (cinco) dias contados desta intimação.

INTIMA-SE.

Capão Bonito, 07 de julho de 2023.

Edvaldo Hilário de Queiroz Presidente da COPEL Portaria nº 011/2023

Setor de Licitações/Prefeitura do Município de Capão Bonito (15) 3543-9900 - Ramal 9936

Recurso da CP nº 002 2023 West Side.pdf 6622K



Rua 9 de Julho nº 690 - Centro - CEP 18300-380 - Fone (15) 3543.9900 - Ramal 9924 CNPJ: 46.634.259/0001-95

Secretaria dos Negócios Jurídicos

PROCESSO: n.º 8842 / 1 / 2023

ASSUNTO: RECURSO (Concorrência Pública Nº 02/2023)

OBJETO: Outorga e Concessão para exploração e prestação de serviços de transporte

coletivo público de passageiros por ônibus na cidade de Capão Bonito (SP).

Recorrente: West Side Viagens e Turismo Ltda.

II. Dos fatos:

Trata o presente expediente de RECURSO ADMINISTRATIVO referente ao **Edital da Concorrência Pública nº 02/2023, que tem como objeto:** Outorga e Concessão para exploração e prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros por ônibus na cidade de Capão Bonito (SP), apresentado pela empresa WEST SIDE VIAGENS E TURISMO LTDA., em face da habilitação das empresas SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. e VIAÇÃO SKS LTDA.

Apresentação razões de inconformismo em síntese "contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de licitação ("Comissão ") do Município de Capão Bonito - SP, que habilitou as empresas licitantes SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ("Recorrida" ou "Scatena") e VIAÇÃO SKS Ltda. (ora "Recorrida" ou "Viação SKS") pelos motivos a seguir delineados. (...)".

Rua 9 de Julho nº 690 - Centro - CEP 18300-380 - Fone (15) 3543.9900 - Ramal 9924 CNPJ: 46.634.259/0001-95

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Abertura para Sessão Pública deu-se no dia 29/06/2023 às 09h00m, com entrega dos envelopes nas dependências da Prefeitura Municipal de Capão Bonito (SP).

Após análise e julgamento dos documentos apresentados, a Comissão de Licitação habilitou as empresas: West Side Viagens e Turismo Ltda., Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda. e a Viação SKS Ltda., inabilitando as empresas: Siga Bem Transporte e Turismo e Antunes Transportes Ltda. por não cumprimento das exigências edilícias, que não apresentaram impugnação.

Após a declaração de habilitação, a Empresa West Side Viagens e Turismo Ltda., manifestou interesse na apresentação de Recurso em face das referidas habilitações.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão.

Recurso protocolado em 06/07/2023 às 10h47m., às fls 02.

É o breve relatório. Passa-se à análise jurídica.

I. Consideração Preliminar

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capão Bonito (SP), tem para analisar aspectos jurídico-formais dos projetos de atos normativos municipais. Como cediço, as manifestações exaradas são afastadas de qualquer cunho ideológico.

Em que pese a manifestação da Procuradoria Jurídica nesta oportunidade, na casuística, tendo em vista as peculiaridades de cada situação posta, esta poderá entender de forma dissonante sobre o assunto ora tratado.





Rua 9 de Julho nº 690 - Centro - CEP 18300-380 - Fone (15) 3543.9900 - Ramal 9924 CNPJ: 46.634.259/0001-95

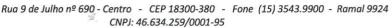
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados

verbis: *O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".

sbabinutroqu uo ainsinsuras ed uo ecuitorisimba, eccinosi eo amos eiat, eccinimba

anause da tempestidade recursal.



Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado n.º 7 do manual de boas práticas consultivas da Advocacia –Geral da União – AGU, in verbis: "O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".

II. Dos fundamentos jurídicos:

2.1. Da análise da tempestidade recursal.

Abertura para Sessão Pública deu-se no dia 29/06/2023 às 09h00m.

A Requerente apresentou razões recursais em 06/07/2023 às 10h47m., às fls 02.

Portanto, tempestivo a apresentação recursal.

Passamos à análise do pedido.



III. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A Recorrente requer a inabilitação da empresa Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda, por descumprimento ao item 21.1.2. do Edital, alegando " apresentação de documento vencido", às fls. 6.

Relata ainda que "por verificar irregularidades insanáveis na documentação apresentada pela empresa Scatena, a Recorrente manifestou, respeitosamente, a intenção de recorrer da decisão desta Comissão Permanente de Licitações".

Salienta que "consoante ao disposto no Edital, verifica-se que as empresas licitantes deveriam apresentar documentos de habilitação emitidas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua emissão". E continua, "ocorre que, a empresa Scatena apresentou comprovantes referentes à regularidade fiscal, concernentes ao Cadastro Estadual e inscrição Municipal, os quais foram emitidos anteriormente ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no Edital. As referidas documentações comprobatórias de regularidade fiscal da Recorrida, exigidas no item 21.3.2. do Edital, foram emitidos há mais de 320 (trezentos e vinte) dias".

Pois bem:

Em análise ao documento supostamente "vencido" apresentado pela Recorrente, às fls. 7 e 8, verifica-se que o mesmo trata-se de Comprovante de Contribuinte Imobiliário municipal e estadual, que visa comprovar a situação cadastral da empresa licitante, se ativa ou inativa, diferentemente do que exige o documento editalício no item 21.1.1. (¹), que é comprovante de regularidade fiscal junto aos órgãos municipal, estadual e federal, que foi devidamente apresentado



¹ 21.1.1. A documentação exigida abaixo, relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica-financeira e qualificação técnica deverá ser apresentada por todos os licitantes.

Rua 9 de Julho nº 690 - Centro - CEP 18300-380 - Fone (15) 3543.9900 - Ramal 9924 CNPJ: 46.634.259/0001-95

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Passa-se à análise das razões recursais apresentadas pela Recorrente WEST SIDE VIAGENS E TURISMO LTDA. em face da habilitação da empresa licitante VIAÇÃO SKS LTDA., às fls. 13.

A Recorrente alega em síntese que "a Viação SKS não comprovou sua capacidade técnica para participação na licitação, o que deve ensejar a imediata inabilitação no cerne da Concorrência Pública nº 002/2023".

Afirma que "de acordo com o item 21.5.1 do Instrumento Convocatório, as licitantes deveriam apresentar, dentre outros documentos, Atestado de Capacidade Técnica, de modo a demonstrar a experiência, desempenho e aptidão na prestação do serviço ora licitado".

A Empresa licitante Recorrida VIAÇÃO SKS LTDA., apresentou tempestivamente contrarrazões, alegando que "apresentando o recurso, a empresa West Side alegou que o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa VIAÇÃO SKS LTDA. não atendia o edital, pois não apresentava um período mínimo de 12 meses".

E afirma "No Edital objeto deste certame, não faz qualquer menção a um período mínimo de execução dos serviços para fins de capacidade técnica, neste sentido, acertadamente a comissão aceitou e aprovou o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa VIAÇÃO SKS LTDA.".

Pois bem, essas são as razões recursais e contrarrações apresentadas.

Vejamos:

Sobre a não comprovação da capacidade técnica da empresa licitante SKS VIAÇÃO LTDA., em análise aos documentos acostados pela Recorrida na fase de

Rua 9 de Julho nº 690 - Centro - CEP 18300-380 - Fone (15) 3543.9900 - Ramal 9924 CNPJ: 46.634.259/0001-95

Secretaria dos Negócios Jurídicos

habilitação, verifica-se que foi devidamente juntado, às fls. 45, documento exigido pelo item 21.5.1. (3) que comprova a referida capacidade técnica operacional.

Todavia, apesar de reconhecer o documento juntado como legal e verídico, às fls 45, entendo que todo questionamento apresentado por licitante em fase recursal, merece apreciação aprofundada por parte desta Procuradoria, já que buscamos a transparência e isonomia dos atos públicos, agindo sempre dentro da legalidade e dos estreitos laços da moralidade pública, sempre na direção única aos Princípios Constitucionais elencados no artigo 37 da CF 1988.

Sobre os questionamentos apontados pela Recorrente, às fls 10, em referido documento foi consulta à Comissão de Licitação, informou-nos que habilitado, já que preencheu os requisitos exigidos, entenderam que apesar de não apresentar a quilometragem na forma mensal, apresentou-se na forma diária e anual, diante disso, foi possível realizar a operação aritmética com divisão de ano x mês, extraindo dessa forma, a quilometragem mensal mínima exigida no item 21.5.3.(4).

Saliente-se que o item 21.5.3. exige "(..)quilômetros em média por mês", ou seja, a operação aritmética utilizada pela Comissão de Licitação para chegar à quilometragem mínima mensal exigida é condizente com os termos editalícios, diferentemente do que relata a Recorrente "embora tenham sido apresentados cálculos diários e anuais, elas não se encaixam com o instrumento convocatório, uma vez que estamos num cenário de conta aritmética simples".

³ 21.5.1. Atestado(s) de capacitação técnico-operacional emitido(s)em nome do LICITANTE, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de atividade anterior pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, demonstrando a aptidão inequívoca do Licitante para a realização do objeto licitado.

⁴ 21.5.3. Considera-se atividade pertinente, em quantidade compatíveis, que os serviços atestados tenham sido prestados com a utilização de 02 (dois) ônibus, percorrendo 19.265,00 quilômetros em média por mês, correspondentes a 50% do total estimado para esta contratação, de acordo com a Súmula 24 do TCESP.

Rua 9 de Julho nº 690 - Centro - CEP 18300-380 - Fone (15) 3543.9900 - Ramal 9924 CNPJ: 46.634.259/0001-95

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Em relação aos exemplos apresentados pela Recorrente aplicados em Editais de outros entes, às 14 e 15, sobre a "PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", importante trazer à baila que os termos Editalícios são vinculativos e devem ser atendidos, cabendo ao ente público redigí-los consoante o objeto licitado, evidente que respeitado a legalidade e constitucionalidade e o excesso de formalismo, ou seja, o licitante participante deve-se ater aos termos do Edital, podendo acaso não concorde ou verifique iliegadade, impugná-lo, mas, no momento oportuno, sob pena de preclusão.

Dessa forma, não procede as razões de inconformismo apresentada pela Recorrente, já que deve-se considerar inclusive para efeito recursal, os termos do item 21.5.1. do referido certame Concorrência Pública nº 02/2023, não procedendo dessa forma, as razões de inconformismo apresentada pela Recorrente, que inclusive trouxe como exemplos outros Editais de outras cidades .

Essas são as análises necessárias. Passa-se ao dispositivo final.

IV. Do dispositivo Final

Por *ad cautelum*, realizei nova análise ao Edital e Ata da Sessão do referido certame, onde <u>não constatei</u> <u>vício formal ou material que comprometa o prosseguimento do certame.</u>

Em análise aos documentos objetos de questionamentos, acostados aos autos na fase de habilitação pela empresas licitantes Recorridas, também não vislumbrei irregularidade ou vício que comprometa o prosseguimento do certame com a participação de ambas.

Rua 9 de Julho nº 690 - Centro - CEP 18300-380 - Fone (15) 3543.9900 - Ramal 9924 CNPJ: 46.634.259/0001-95

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Ex positis, entendo, sub censura, que <u>não assiste razão aos pedidos</u> recursais apresentados pela Recorrente, às fls. 16, uma vez que a empresa licitante Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda., apresentou os documentos tempestivamente dentro dos termos exigidos no referido Edital, apresentando a devida comprovação de regularidade fiscal às fls. 12/18 e capacidade técnica, às fls. 51/60 e a Viação SKS Ltda., apresentou tempestivamente, comprovante que atesta sua capacidade técnica para execução dos serviços, além dos demais documentos e certidões exigidos no Edital, às fls. 45, ou seja, <u>suas habilitações estão amparadas</u> dentro da legalidade e devem ser mantidas, sob pena de nulidade do certame.

Ato contínuo, retorno os autos para esta conceituada Comissão de Licitação, que melhor deliberará sobre o assunto ora tratado, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Segue anexo cópias das Certidões e Comprovantes de Qualificação Técnica Operacional das recorridas.

Dar-se-á ciência aos interessados e Publique-se na imprensa Oficial, em respeito ao Princípio da Transparência.

Reitero votos de elevada estima e consideração.

Capão Bonito, 18 de julho de 2023.

Ednei José de Almeida

Procurador Jurídico

OAB/SP 350.406



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.670.122/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

0

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:45:35 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: BD8F.810A.FE1E.4FC2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN

Contribuinte:

SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF:

07.670.122/0001-34

CCM:

5795/4-16.01

Endereço:

RUA VILA NOVA, 1500 - SAO PEDRO

Código de Controle:

202304032133126437

A Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CERTIFICA que o contribuinte acima citado, NADA DEVE com referência ao ISSQN - Imposto sob Serviço de Qualquer Natureza.

A presente certidão é válida por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua emissão e abrange os lançamentos efetuados até o mês 02/2023.

Fica resalvado o direito da Prefeitura do Município de Tietê exigir qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão. Esta certidão somente terá efeito se apresentada com a Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

Tietê, 03 de Abril de 2023

EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL Secretário de Finanças

Praça Dr. J.A. Correa, 01 - Centro - Tietê/SP - Fone (15) 3285-8755 CNPJ 46.634.598/0001-71

Certidão emitida em conformidade com o Decreto n. 4.566 de 08/08/2008. A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço www.tiete.sp.gov.br Certidão válida até 30/09/2023

Assinado por 2 pessi







Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS S.F./D.G.T.C - 97/2023

Eu, Célia Cristina Cagale, Chefe do Departamento de Gestão Tributária e

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, referente ao requerimento protocolado sob o nº 1DOC 1.881/23 de 03/04/2023, e de ordem do Secretário de Finanças, que revendo nesta repartição os livros e papéis destinados a receberem os assentamentos de tributos, deles verifiquei não existir débito inscritos em dívida ativa, até a presente data, proveniente de:

Tributos Mobiliários, Imobiliários, Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza inscritos, em nome da Empresa "SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA", estabelecida à Rua Vila Nova, nº 1500 - São Pedro - Tietê/SP, inscrita no CCM sob o nº. 5795/4-16.01 e no CNPJ sob o nº 07.670.122/0001-34, com ramo de atividade de TRANSP ROD COLETIVO DE PASSAG SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL.

Ficando, no entanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Municipal no de ser constatada, para o futuro renda tributável a cobrar nos termos da Lei.

A presente certidão tem validade de 06 (seis) meses.

do Departamento de Gestão

> O referido é verdade. Tietê, 3 de abril de 2023.

EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Rua Lara Campos, 46 - Centro CEP: 18530-000, Tietê/SP, Tel.: (15) 3285-8755 CNPJ: 46.634.598/0001-71 - site: www.tiete.sp.gov.br - email: tributos@tiete.sp.gov.br

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tiete.1doc.com.br/verificacao/58D9-618D-44FC-B83F 61 EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL e CELIA CRISTINA CAGALE

-a_código 58D9-618D-44FC-B83F



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 58D9-618D-44FC-B83F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL (CPF 216.XXX.XXX-70) em 03/04/2023 15:36:39 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CELIA CRISTINA CAGALE (CPF 027.XXX.XXX-46) em 04/04/2023 08:58:55 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tiete.1doc.com.br/verificacao/58D9-618D-44FC-B83F

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.670.122/0001-34

Razão Social:

SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço:

RUA VILA NOVA 1500 / SAO PEDRO / TIETE / SP / 18530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2028060500584746960668

Informação obtida em 22/06/2023 16:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Ø



X

B

16/66



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.670.122/0001-34 Certidão nº: 6830062/2023

Expedição: 14/02/2023, às 08:35:35

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da date

de sua expedição.

Certifica-se que SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.670.122/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

N 17/66

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2789688

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 Centro Telefone: (1.5) 3543-9900 Ramal: 9935

E-mail: demutran@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VIAÇÃO SKS LTDA, inscrita sobre o CNPJ: 16.884.567/0001-08 com sede na Avenida Capitão Calixto de Almeida, 1025, Nova Capão Bonito na cidade de Capão Bonito-SP, prestou serviço de transporte coletivo público municipal de passageiros de boa qualidade à Prefeitura Municipal de Capão bonito, CNPJ 46.634.259/0001-95 e IE: Isenta, no Departamento Municipal de Trânsito, situado à rua Bernardino de Campos, 345, Centro.

Serviços esses prestados com 2 ônibus, percorrendo em média 22.350,00 / quilômetros por mês desde 03/08/2022 até o momento, sendo cumprida todas as

exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Capão Bonito 15 de Junho de 2023.

LUCIANA BRAZ DE OLIVEIRA RG: 23 1974 - 8

Departamento Municipal de Trânsito

× × y

De Co



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO SKS LTDA CNPJ: 16.884.567/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:24:46 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: 1E08.4CE6.4420.CF5E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.











PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE RENDAS

Rua Nove de Julho,690 – Centro – Capão Bonito Cep:18300-900 CNPJ: 46.634.259/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DIVIDA ATIVA

Certificamos que, em relação a inscrição abaixo identificado, que não constam débitos até a presente data, no que se refere a tributos mobiliarios, para com este município, referente ao exercício de 2023 e anteriores, conforme Lei Complementar Municipal n° 015 de 10 de Dezembro de 2.002 . Fica ressalvado o direito da Prefeitura lunicipal da cobrança de débitos, provenientes de impostos, taxas, multas, juros e despesas de cobrança que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Empresa

12454

Inscrição Municipal 5.4.000011853 CAPITAO CALIXTO DE ALMEIDA, 1025 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Endereço

Loteamento

Bairro

NOVA CAPAO BONITO

Lote:

Cidade

Capão Bonito / SP

Cep

Quadra

Razão Social

CPF/CNPJ

VIAÇÃO SKS LTDA 16.884.567/0001-08

Endereço Bairro

Cidade

Natureza

ISS/TLL

Certidão Válida por 30 dias

CAPAO BONITO, 19 de Junho de 2023

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura no endereço: https://portatcidadao.4rtec.com.br/wpprincipal.aspx

> FFSKFF-005173/2023 19/6/2023 09:11:29







SIP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.884.567

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

ratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

47519322

Data e hora da emissão

19/06/2023 09:14:01

Validade

10.00.2920 00.14.01

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

TRINTA) dias, contados da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Folha 1 de 1 (hora de Brasília) 13.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Divida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 16.884.567/0001-08.

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

23050106588-05

Data e hora da emissão

05/05/2023 10:51:39

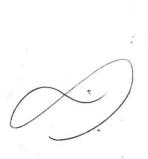
Validade

6 (ses) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br









Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

16.884.567/0001-08

Razão Social:

VIACAO SKS LTDA

Endereco:

AV CAPITAO CALIXTO DE ALMEIDA 1025 / VILA NOVA CAPAO BON /

CAPAO BONITO / SP / 18304-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/06/2023 a 11/07/2023

Certificação Número: 2023061200490019426726

Informação obtida em 19/06/2023 09:18:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



















CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO SKS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.884.567/0001-08 Certidão nº: 28026237/2023

Expedição: 19/06/2023, às 09:19:03

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição

Certifica-se que **VIACAO SKS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.884.567/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, pordisposição legal, contiver força executiva.

h

March

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2658721

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 18/06/2023, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de:

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

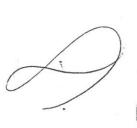
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de junho de 2023.

PEDIDO N°:







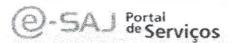






Tribunal de Justica de São Paulo Poder Judiciário





CAIXA POSTAL

CADASTRO

CONTATO

AJUDA

Identificar-se

> Bem-vindo > Certidões > Certidões de 1º Grau > Cadastro de Pedido de Certidão

MENU

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão. Prazo máximo para liberação da Certidão 05 dias.

Dados para Emissão da Certidão

Número do Pedido

: 67048693

Data do Pedido

: 19/06/2023

esumo do Pedido

Modelo

: CERT DIST - FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES

Razão Social

: viacao sks ltda

Pessoa

: Jurídica

Documentos

: CNPJ: 16.884.567/0001-08

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail

: sksviacao@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI











ATESTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO

PARDO, inscrita no CNPJ sob nº 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Santa Cruz do Rio Pardo /SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, localizada na Rua Vila Nova, 1500, São Pedro, Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ sob n. 07.670.122/0001-34, presta serviços para essa Prefeitura, conforme segue:

| CONTRATO | Pregão n. ° 25/2020 |
|----------|--|
| Prazo | 12 meses - Inicio 06/08/2020 - Termino 05/08/2021 1ª. prorrogação - Inicio 06/08/2021 - Termino 05/08/2022 |
| Objeto | Contratação dos serviços de transporte Universitário, Santa Cruz do Rio Pardo x Bauru, ida e volta, no período noturno |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | KM |
|------|---|--------------------|
| 01 | Santa Cruz do Rio Pardo x Bauru, período noturno, ida | 229 km/dia cada |
| | e volta, 229km por dia cada ônibus, totalizando | ônibus |
| | 320.600km em um período de 12 meses | 1.603 km/dia total |
| | aproximadamente, sendo necessário 07 ônibus, tipo | 320.600 km ano |
| | executivo, com capacidade mínima de 50 lugares, com | (200 dias letivos) |
| | WC e ar condicionado. O veículo deverá ter no | |
| | máximo 15 anos de fabricação | |

ATESTA ainda, que a empresa cumpre rigorosamente o contrato firmado entre as partes, não tem nada que a desabone.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 09 de junho de 2022.



Marcio Aparecido de Andrade Diretor de Transporte Escolar 30.647.710-5



Marcio Asservado de Andrado
Dirozão do Transporto Estadar
Ref: 39 847 710 - 5

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP













ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, inscrita no CNPJ sob nº 66.831.959/0001-87, com sede na Avenida 07 de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, através de seu representante legal, Senhor Amarildo José Rodrigues - Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, <u>ATESTA</u> para os devidos fins que a empresa **SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Vila Nova, nº 1500, São Pedro, Tietê/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.670.122/0001-34, presta SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme descrito abaixo:

| Objeto | Prestação de serviços de transporte de alunos nas zonas rural e urbana do Município de Saltinho/SP, com fornecimento de veículos e mão de obra necessária, incluindo motoristas e monitores de alunos |
|---------------------------|---|
| Contratos/ Vigência | Contrato Concorrência 02/2017 - Início: 05/06/2017 - Termino: 31/12/2021 Contrato Concorrência 02/21 - Início: 01/02/2022 - Termino: 31/12/2021, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses corridos e consecutivos, por tratar-se de serviços de natureza continuada, nos moldes do disposto no inciso II, artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações |
| Quantidade de veículos | 06 (seis) veículos tipo ônibus urbano para a operação, mais 01 (um) veículo reserva, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares/passageiros. |
| Quilometragem percorrida | Quilometragem de rodagem diária de 1.200 quilômetros, utilizando-se, na sua maioria, estradas rurais não pavimentadas. Rodagem anual (229 dias letivos): 274.800 (Duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos) quilômetros. |

Atestamos ainda, que a prestação de serviços foi executada pela supra citada empresa, rigorosamente dentro das especificações, atendendo a todos os requisitos do Tribunal de Contas do Estado de SP e, até a presente data, nada consta que desabone a conduta ou a capacidade técnica da empresa.

Saltinho, 21 de junho de 2022.

AMARIZDO JOSÉ RODRIGUES

Diretor do Departamento de Educação
OFICIAL DE REGISTRO EVIL DA SEQUIDA COMARCA D

e Desenvolvimento Social Antonio Marcos Silva Trindade
Kenji Franch Marches Nacional Antonio Marcos Silva Trindade

IRL DE REGISTRO CIVIL DA SEQE DA COMARCA DIVIÉTÉ ANTONIO MÉTEOS SILVE TRINDADE CENTRO MESANZA DIVIÉTÉ ANTONIO MESANZA DI VILLIANA MARTINA VASSANA DI VALLE DE LA COMARCA DIVIÉTÉ 15 MAR 2023

LETÉ 15 MAR 2023

LEVITICO à présente capis reprografica conformation de la conformation

Rua José Torrezan, 1475 - Jd. Torrezan, Saltinho - SP - 13440-084 - (19) 3439-1665 ☐ educação@saltinho.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.069/0001-78, com sede na Avenida Luane Milanda Oliveira, nº 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP, localizada na Rua Vila Nova, 1500, São Pedro, Tietê/SP, CEP: 18530-00, inscrita no CNPJ sob nº 07.670.122/0001-34, presta serviços para essa Prefeitura, conforme segue:

| CONTRATO | N°. 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2018 |
|----------|---|
| Prazo | Início 31/01/2019 – Termino 18/10/2022, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas no artigo 57 da Lei 8.666/93. |
| Objeto | Prestação de serviços de transporte escolar com monitoramento dos alunos, "ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO, com capacidade máxima de alunos de acordo com o código de trânsito brasileiro", a ser realizado nas áreas urbana e rural do município de Araçoiaba da Serra, para as escolas Estaduais e Municipais da rede pública. |

| | | central characters | | | |
|------------|--------------------------|-----------------------|-------------|--------|--------------------|
| 1 | Linha 1 | | doc for the | 207 | |
| 2 | Linha 2 | | | 129 | 101100 |
| . 3 | Linha 3 | | | 124 | |
| 4 | Linha 4 | | | 72 | |
| 5 | Linha 5 | | | 143 | |
| 6 | Linha 6 | | | 63 | file: |
| 7 | Linha 7 | | | 132 | |
| . 8 | | ig i h | | 102 | |
| 9 | Linha 9 | | | 134 | |
| 10 | Linha 10 | in Maria: Tostalia | ALEMAN 1879 | 84 | iki. |
| 11 | Linha 11 | | | 52 | 777 |
| 12 | Linha 12 | | | 176 | -X-32 |
| | | | y L | 1418 | iner ment Maria |
| VALOR TOTA | L DE KM ANO (200 DIAS LE | ETIVOS) | 2 | 83.600 | .iv |

ATESTA ainda, que a empresa cumpre rigorosamente o contrato firmado entre as partes, pão tendo pada que a desabone.



 \bigvee



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60

Capela do Alto-SP - CEP 18.195-000 **(015)** 3267-1210

TICO a presente cópia reprográfica conflictual a mim apresentado. Dou fé. el a mim apresentado. Dou fé. el ente Gelás, 291 - Centro - Tiatê-SP 8.No-000 Fone; (15) 2262-1424

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA SEDE DA

Kenji Franco Dashizumi Juliana Martins Vassalla Giovana Tomazela

ATESTADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO,

inscrita no CNPJ sob nº 46.634.077/0001-14, com sede na Praça São Francisco, nº 26, Centro, Capela do Alto /SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, localizada na Rua Vila nova, 1500, São Pedro, Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ sob n. 07.670.122/0001-34, presta serviços para essa Prefeitura, conforme segue:

| CONTRATO | Contrato Nº. 142/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º | |
|----------|---|----------------------|
| , | 083/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 - Inicio | |
| | 18/10/2018 - Termino 30/04/2020 | |
| | | |
| | Contrato nº. 07/2021 - Processo Administrativo nº. 087/20202 - | 37-0 31 31 (3) |
| 8 | Concorrência Pública nº. 001/2020 – Início 22/01/2021 – Termino | |
| | 21/01/2022. | * |
| | 1 ^a . prorrogação: 22/01/22 a 20/01/2023 | • |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE | ., |
| | ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP, ATRAVÉS DE VEÍCULOS | TIPO |
| | ÔNIBUS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, QUE DEVERÃO TER IDADE | 100 10 |
| | MÁXIMA INDIVIDUAL DE 10 (dez) ANOS, COM MONITOR. | |
| | | - |

| 1 | MORRO | 5 | 27,1 | 135,5 | |
|---|------------------------|----|------|-------|------|
| 2 | BARRA | 5 | 27,0 | 135,0 | 11. |
| 3 | PORTO | 5 | 26,1 | 130,5 | 1 |
| 4 | CAPANEMA | 5 | 29,9 | 149,5 | \$ · |
| 5 | NOVA CAP/ GUARAPIRANGA | 5 | 22,5 | 112,5 | |
| 6 | AREIÃO/ NOVA CAPELA | 4 | 8,0 | 32,0 | |
| 7 | ENGENHARIA ** | 5 | 27,5 | 137,5 | |
| 8 | JUTUBA /IPERÓZINHO | .4 | 43,8 | 219,0 | |







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60

Capela do Alto-SP - CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

| 9 | CERCADINHO/UVA | ÷,, 5 | 23,5 | 117,5 |
|----|-----------------|-------|------|-------|
| 10 | BARREIRO | 5 | 24,8 | 124,0 |
| 11 | JOÃO PLENS | 5 | 20,5 | 102,5 |
| 12 | PORTO INTERNO 1 | 4 | 42,6 | 170,4 |
| 13 | PORTO INTERNO 2 | - 5 | 43,1 | 215,5 |
| 14 | PORTO INTERNO 3 | 4 | 30,0 | 120,0 |
| 15 | CANGUERA EXTRA | 1 | 17,0 | 17,0 |
| 16 | MORRO EXTRA | 3 | 22,0 | 66,0 |
| 17 | JUTUBA EXTRA | 3 | 35,3 | 105,9 |
| 18 | JUTUBA DIDE | 1 | 35,3 | 35,3 |
| | | | | |

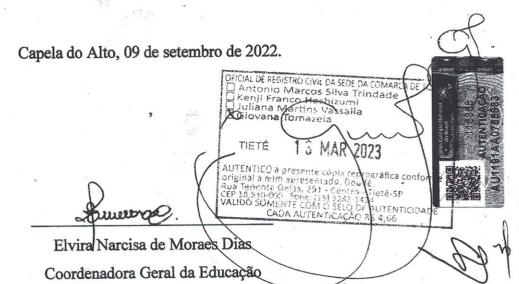
TOTAL KM/DIA: 2125,60 KM

TOTAL KM/ANO (200 DIAS LETIVOS): 425.120 KM

Aditivo ao contrato em 21/01/2022, acrescendo a quilometragem ficando o total de 515.120 km/ano.

ATESTA ainda, que a empresa cumpre o contrato firmado entre as partes, não tem nada que a desabone.





V X

55 66



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

R. Augusto Moritz, 305 • CEP 18180-000 • (15) 3277.4800 www.tapirai.sp.gov.br • CNPJ 46.634.465/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRAI ATESTA que a empresa SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.670.122/0001-34, com sede na Rua Vila Nova, nº 1500 – São Pedro, em Tietê/SP, CEP 18530-000, e-mail scatur@gmail.com, prestou e vem prestando os serviços de transporte coletivo por ônibus rodoviários, conforme segue:

| CONTRATO | 05/2015 | | |
|--|--|--|--|
| PROCESSO LICITATÓRIO | Pregão Presencial 01/2018 — Proc. Administrativo nº 20000022/18 | | |
| Prazo | Início: 05 de Fevereiro de 2018 Término: 04 de fevereiro de 2020. | | |
| AL DE REGISTRO CIVIL DA SEDE DA COMARCA DE TIME, ntonio Marcos Silva Trindade enji Franco Hashizumi Iliana Maytins Vassalla liovana Tomazela TIETE 1 MAR 2023 ENTICO a presente cipid reproprefica Konforme nali a mim apresentado, boy le reproprefica Ronforme nali policia, 2013 contre reproprefica Ronforme nali policia (2014) contre reproprefica Ronforme nali pol | Contratação de empresa especializada para o transporte, através de até três ônibus do tipo rodoviário, com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares cada, de alunos do nível técnico, pré-vestibulares e universitários, do município de Tapiraí ao município de | | |
| LA SIL-MINE FOR THE SEA OF A STENTICIDADE CADA AUTENTICAÇÃO RE A 66 | do município de Tapiraí ao município Sorocaba e vice-versa | | |

0

n e

niibus (1971 sike sii sa

IDA (SAÍDA PREVISTA PARA 17:10 HORAS) – <u>Tapiraí:</u> Terminal Rodoviário de Tapiraí, Terminal Rodoviário do Distrito do Rio Turvo; <u>Votorantim:</u> Av. 23 de Março; <u>Sorocaba:</u> Av. Dom Aguirre, Facens (Rod. Sen. José Ermirio de Moraes – Castelinho), Unip (Av. Independência), Fatec, Uniso (Cidade Universitária).

VOLTA (SAÍDA PREVISTA PARA 22:40 HORAS) – <u>Sorocaba:</u> Uniso (Cidade Universitária), Fatec, Unip (Av. Independência), Facens, Av. Dom Aguirre; <u>Votorantim:</u> Av. 23 de Março; <u>Tapiraí:</u> Terminal Rodoviário do Distrito do Rio Turvo, Terminal Rodoviário de Tapiraí.

Total do percurso (ida e volta): 165 quilômetros

nii us 02×3 (1.4) (1.4)

IDA (SAÍDA PREVISTA PARA 17:10 HORAS) – <u>Tapiraí</u>: Terminal Rodoviário de Tapiraí, Terminal Rodoviário do Distrito do Rio Turvo; <u>Piedade</u>: Rua Capitão Moraes, Av. Antônio Correia da Silva (Marginal); <u>Sorocaba</u>: UFSCAR (Rodovia João Leme dos Santos, km 110), Faculdade Anhanguera

8 / B



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

R. Augusto Moritz, 305 • CEP 18180-000 • (15) 3277.4800 www.tapirai.sp.gov.br • CNPJ 46.634.465/0001-03

(Av. Dr. Armando Panunzio), Universidade Metodista Pólo Sorocaba (Av Armando Panunzio), ETEC Fernando Prestes (Rua Natal).

VOLTA (SAÍDA PREVISTA PARA 22:40 HORAS) - Sorocaba: ETEC Fernando Prestes (Rua Natal), Universidade Metodista Pólo Sorocaba (Av. Dr. Armando Panunzio), Faculdade Anhanguera (Av. Dr. Armando Panunzio), Faculdade Anhanguera (Av. Dr. Armando Panunzio), UFSCAR (Rod. João Leme dos Santos, km 110); Piedade: Av. Antônio Correia da Silva (Marginal), Rua Capitão Moraes; Tapiraí: Terminal Rodoviário do Distrito do Rio Turvo, Terminal Rodoviário de Tapiraí.

Total do Percurso (ida e volta): 154 km.

IDA (SAÍDA PREVISTA PARA 17:10 HORAS) – <u>Tapiraí</u>: Terminal Rodoviário de Tapiraí, Terminal Rodoviário do Distrito do Rio Turvo; <u>Sorocaba</u>: Av. Antônio Carlos Comitre (Campolim), Av. Comendador Pereira Inácio, Av. Juscelino Kubistchek, Rua Cesário Mota, Rua Miranda Azevedo, UNISO Trujilo (Av. Gal. Osório), SENAC (Rua Cel. Nogueira Padilha).

VOLTA (SAÍDA PREVISTA PARA 22:40 HORAS) – Sorocaba: SENAC (Rua Cel. Nogueira Padilha), UNISO Trujilo (Av. Gal. Osório), Rua Padre Luiz, Rua Sete de Setembro, Av. Moreira César, Av. Comendador Pereira Inácio, Av. Antônio Carlos Comitre (Campolim); Tapiraí: Terminal Rodoviário do Distrito do Rio Turvo, Terminal Rodoviário de Tapiraí.

Total do Percurso (ida e volta): 158 km.

Atestamos, ainda, que a empresa referida cumpriu e vem cumprindo integralmente as obrigações pactuadas, satisfazendo plenamente o objeto da contratação, dentro das normas legais, respeitando todos os prazos, não existindo, até o momento, nenhum fato que desabone a conduta profissional da mesma.

0



Fapirai, 08 de abril de 2019.

JAILSON MUNIZ SANCHES

Analista de Suprimentos

Nome: Jailson Muniz Sanches

Função: Analista de Suprimentos responsável por contratos e licitações

Endereço: Rua Augusto Moritz. Nº 305 - Centro, Tapiraí/SP - CEP 18180-000

Telefone: (15) 3277-4808

le flora

57/66



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000 Telefax: (13) 3418-7300 Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

ATESTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.522/0001-76, com sede na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, nº 133, Centro - Itariri/SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, localizada na Rua Vila Nova, 1500, São Pedro - Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ sob n. 07.670.122/0001-34, presta serviços para essa Prefeitura, conforme segue:

| CONTRATO | Contrato nº 14/2021 - Processo nº 224/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021 |
|----------|---|
| Prazo | 12 meses - Inicio 15/04/2021 - Termino 14/04/2022 1ª. prorrogação - Inicio 15/04/2021 - Termino 31/12/2022 |
| Objeto | Contratação dos serviços de transporte de alunos universitários. |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | KM |
|------|--|---|
| 02 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, EM ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, RESIDENTES DESTE MUNICÍPIO, QUE ESTUDAM NAS UNIVERSIDADES COMPREENDIDAS NO TRAJETO DE ITARIRI x SANTOS/SP, através de ônibus com no máximo 6 (seis) anos, capacidade de | KM 220 km/dia 44.000 km ano (200 dias letivos) |

ATESTA ainda, que a empresa cumpre rigorosamente o contrato firmado entre as partes, não tem nada que a desabone.

Itariri/SP, 09 de Junho de 2022.

Diretor do Depto de Compras/Licitações

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA SEDE DA COMARCA DE Antonio Marcos Silva Trindade Kenji Franco Hashizumi Juliana Martins Vassalla



Prefeitura do Municipio de Angatuba Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Angatuba, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro – CEP: 18.240-000, Angatuba/SP, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, localizada na Rua Vila nova, 1500, São Pedro, Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ sob n. 07.670.122/0001-34, presta serviços para essa Prefeitura, conforme segue:

| CONTRATO | Nº. 091/2017 - Processo nº. 042/2017 - Pregão Presencial n º. 010/2017 |
|----------|--|
| Prazo | 12 meses - Inicio 01/08/2017 – Termino 31/07/2018 |
| | 1º Termo aditivo – 25% da quilometragem inicial do item 02 e 04 |
| | 1ª. prorrogação - Inicio 01/08/2018 - Termino 31/07/2019 |
| | 2ª. prorrogação - Inicio 01/08/2019 - Termino 31/07/2020 |
| | 3ª. prorrogação - Inicio 01/08/2020 — Termino 31/07/2021 |
| | 4 ^a . prorrogação - Inicio 01/08/2021 - Termino 31/07/2022 |
| Objeto | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA |
| | INTERMUNICIPAL COM VEÍCULOS VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA |
| | MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | KM/MÊS |
|------|---|--------|
| 02 | Transporte de pessoas com uma Van com 15 lugares, para realizar o trajeto: Sorocaba e Itu. | 5.000 |
| 04 | Transporte de pessoas com um Micro Ônibus com 31 lugares, para realizar o trajeto: Sorocaba, Itu e Salto. | 5.200 |

ESPECIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE 25% DA QUILOMETRAGEM INICIAL/ANO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | KM/ANO |
|------|---|--------|
| 02 | Transporte de pessoas com uma Van com 15 lugares, para realizar o trajeto: Sorocaba e Itu. | 15.000 |
| 04 | Transporte de pessoas com um Micro Ônibus com 31 lugares, para realizar o trajeto: Sorocaba, Itu e Salto. | 15.600 |

Informamos ainda que não consta qualquer registro de restrição nos serviços prestados, verificando que a empresa cumpriu os prazos de execução, demonstrando qualidade e capacidade técnica para o desempenho das atribuições.

Angatuba, 13 de julho de 2022.

Nicolas Basile Rochel

Prefeito Municipal

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA SEDE DA COMARCA DE TIETE

Antonio Marcos Silva Trindade

Kenji Franco Meshikumi
Juliana Martins Vassalla

Giovana Tomazela

TIETE 2 8 MAR 2023

Rua João Lopes Filho, nº. 120 - Centros, telefax (0**15)32559500, Angatuba SP - CEP 18240-000

966



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.598/0001-71, com sede na Praça Dr. J. A. Correa, n. 01, Centro, Tietê/SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP, localizada na Rua Vila nova, 1500, São Pedro, Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ sob n. 07.670.122/0001-34, presta serviços para essa Prefeitura, conforme segue:

| CONTRATO | 29/2020 – Pregão Presencial n. 11/2020 | | | |
|----------|--|--|--|--|
| Prazo | 12 meses - Início 31/07/2020 - Término 30/07/2021 | | | |
| | 1º. Aditivo – Prorrogado de 31/07/2021 a 29/09/2021 | | | |
| | 2º. Aditivo – Prorrogado de 30/09/2021 a 30/11/2021 | | | |
| Objeto | Contratação de empresa especializada para transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Tietê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva | | | |

| Quantitativo | | | | | | |
|--------------|----------|--------------|----------|-----------|--|--|
| Item | Destino | Veículo/Tipo | Horário | Km no ano | | |
| 6 | Sorocaba | Ônibus | 05h30min | 66.000 | | |
| 7 | Sorocaba | Van | 04h00min | 68.640 | | |
| 10 | Sorocaba | Ônibus | 10h30min | 66.000 | | |

ATESTA ainda, que a empresa cumpre rigorosamente o contrato firmado entre as partes, não tendo nada que a desabone.

Tietê/SP, 12 de Novembro de 2021.

KAREN GARCIA RUY

Chefe do Departamento de Transporte e Logística

RG 44.719.316-8 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA SEDE DA COMARCA DE TIETE/S
Antonio Marcos Silva Trindade
Kenji Franco-Hashizumi
Juliana Martins Vassalla

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, Nº 01 - CEP 18530-000 - CX. POSTAL 03 - TIETE C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 - E-mail: licitacao@tiete.sp.gov.br







Scatena Agência de Viagens e Turismo - CNP.L: 07.670 122/0001-34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP

ANEXO IV.4

Prezados Senhores.

SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.670.122/0001-34, com sede na Rua Vila Nova, nº. 1500, Bairro São Pedro, Tietê/SP, CEP 18.530-000, por seu representante legal infrafirmado, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que, para o início da operação (prestação dos serviços objeto desta Concorrência), que:

I - contará com uma infraestrutura mínima de garagem(ns) capaz de assegurar a regular manutenção e asseio dos veículos integrantes da frota, sendo que, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato de Concessão, contará com a infraestrutura de garagem(ns) totalmente disponível, atendendo todas as exigências estabelecidas no Anexo I do Edital.

II - no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data definida para o início da operação (prestação dos serviços objeto desta Concorrência), contará com frota (veículos) e recursos humanos (motoristas, e outros funcionários) integralmente disponíveis, imprescindíveis à prestação dos serviços, conforme especificações/exigências constantes no Edital e seus respectivos Anexos.

III - disponibilizará, dentro do prazo de início de operação, todos os bens, equipamentos, hardwares e softwares, necessários ao imediato funcionamento do Sistema de Monitoramento da Frota, em tempo real, por GPS e do Sistema de Monitoramento de Imagens por câmeras no interior dos ônibus - CFTV, atendendo todas as exigências e especificações estabelecidas no presente no Anexo I do Edital.

Capão Bonito/SP, 28 de Junho de 2023.

ANDERSON QUINTANA Assinado de forma digital por ANDERSON QUINTANA SCATENA:25339048802 Dados: 2023.06.28 16:05:49 -03'00'

Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Anderson Quintana Scatena
Representante Legal
RG 23.534.735-SSP/SP
CPF 253.390.488-02

Rua Vila Nova, 1500 – Bairro São Pedro - Tietê – CEP 18530-000 Telefone: (15) – 3390-1690 - Email: juridico@scatur.com.br





61/66

Ció Gabinete do trefeito pedido de removo e contravragões. Capas Bouts, 19/07/23 Ana Paula H. M. Pereira RG: 43.864.112-7 Divisão de Compras e Licitações les pare Julio Fernando Galvão Dias RG: 12.949.384-3 Prefeito Municipal